



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122**

---

1

**LEI Nº 006/2010**

**SÚMULA:-** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRFETO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI**

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

**Órgão -09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**

|                    |                      |                                               |
|--------------------|----------------------|-----------------------------------------------|
| <b>UNIDADE –</b>   | 01 –                 | Divisão de Obras e Viação                     |
| <b>FUNÇÃO –</b>    | 15 –                 | Urbanismo                                     |
| <b>SUBFUNÇÃO –</b> | 451 –                | Infra-estrutura Urbana                        |
| <b>PROGRAMA –</b>  | 0015 –               | Programa de Serv. Urbanos e Utilidade Pública |
| <b>PROJETO –</b>   | 1.015 –              | Reforma da Praça da Igreja Matriz             |
| <b>RECURSOS –</b>  | 3.1.753 –            | Convênio – Reforma da Praça da Igreja Matriz  |
| <b>ELEMENTOS –</b> | 4.4.90.51.00.00.00 – | Obras e Instalações.....R\$ 197.000,00        |

|                   |                      |                                      |
|-------------------|----------------------|--------------------------------------|
| <b>RECURSOS –</b> | 0.3.000 –            | Recursos Livres                      |
| <b>ELEMENTOS</b>  | 4.4.90.51.00.00.00 – | Obras e Instalações ....R\$ 6.000,00 |

**TOTAL DO PROJETO.....R\$ 203.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente crédito adicional especial, serão utilizados recursos no valor de R\$ 203.000,00 (duzentos e três mil reais), provindos de recursos de Excesso de Arrecadação, Superávit Financeiro e anulação parcial/total de dotações.

**EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO**

3.1.753 – Convênio – Reforma da Praça da Igreja Matriz.....R\$ 199.000,00

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

Recursos – 0.3.000 – Recursos Livres .....R\$ 6.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122**

---

2

**TOTAL DO PROJETO .....R\$ 203.000,00**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 03 de março de 2010

**PEDRO SERGIO MILESKI  
PREFEITO MUNICIPAL**